



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL SERAFIM CORRÊA

Parecer

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2017

**PROPONENTE: GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS -
SENHOR JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**

RELATOR: DEPUTADO SERAFIM CORRÊA

APROVA os nomes indicados
para compor o Conselho Fiscal
da Fundação de Amparo à
Pesquisa do Estado do
Amazonas - FAPEAM.

I – RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Doutor Governador do Estado do Amazonas, JOSÉ MELO DE OLIVEIRA, toma a iniciativa de aprovar os nomes indicados pelo governador através do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2017, por meio da Mensagem Governamental nº 17/2017, que aprova os nomes indicados para compor o Conselho Fiscal da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM.

Tal propositura foi apresentada no dia 02/03/2017, em consonância com a indicação formalizada pelo Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, Sr. René Levy Aguiar, conforme o Ofício nº 716/2016-GP/FAPEAM.

Posteriormente, foi encaminhada a esta Comissão Especial, nos termos do Art. 36 c/c o Art. 114, ambos do Regimento Interno, para a emissão de parecer.

É o relatório.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL SERAFIM CORRÊA

II – FUNDAMENTAÇÃO

Compete-nos nesta oportunidade, em atendimento as determinações do Art. 36 c/c Art. 114, ambos do Regimento Interno, analisar a proposta quanto aos aspectos que cabem à esta Comissão analisar.

O presente Projeto de Decreto é de natureza legislativa, de competência desta a. Casa Parlamentar, nos termos do Art. 86, II c/c o Art. 88, §2º, VII, do regimento Interno, e, quanto à iniciativa, de competência do Senhor Governador do Estado, em obediência aos ditames do Art. 87, III do Regimento Interno.

Portanto, não há nenhum óbice quanto a aprovação dos nomes indicados pelo governador através do presente Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2017.

III – VOTO DO RELATOR

Ex positis, sou **FAVORÁVEL** à aprovação dos nomes indicados pelo governador concluindo com o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2017 em anexo, visto que não há nenhum óbice a sua tramitação, quanto aos aspectos que cabe a esta Comissão examinar.

É o parecer.

S.R. DA COMISSÃO ESPECIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de março de 2017.

Deputado **SERAFIM CORRÊA** - PSB

Relator